

# VIGIAGRO

Vigilância Agropecuária Internacional

## Certificação Fitossanitária

Guia para solicitação de  
certificado fitossanitário em  
formato eletrônico (e-Phyto).





# Certificação Fitossanitária

**Guia para solicitação de certificado fitossanitário em formato eletrônico (e-Phyto).**

©2025 Ministério da Agricultura e Pecuária. Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer finalidade comercial. Para traduzir este material, entre em contato com o Vigiagro, através do e-mail [vigiagro@agro.gov.br](mailto:vigiagro@agro.gov.br) para obter informações sobre um acordo de co-publicação.

## **Ano 2025**

Versão 1.0

E-book (publicação Janeiro 2025)

### **Elaboração, distribuição, informações:**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretaria de Defesa Agropecuária

Setor Administrativo Federal Sul, Bloco “D”, Anexo do MAPA,

Sala 424-B CEP: 70043-900, Brasília – DF

Tel.: (61) 3218-2829

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria>

E-mail: [vigiagro@agro.gov.br](mailto:vigiagro@agro.gov.br)

### **Coordenação:**

Rafael Ribas Otoni

Hilder Carlos Noroes Rolim

Eduardo Henrique Porto Magalhães

### **Assunto:**

Guia para solicitação de certificado fitossanitário em formato eletrônico (e-Phyto)

Este material apresenta um guia para registro de LPCO na exportação de produtos de interesse agropecuário sujeitos a certificação fitossanitária pelo Ministério da Agricultura e Pecuária em formato eletrônico (e-Phyto), utilizando o Portal Único de Comércio Exterior. Este trabalho foi desenvolvido pela Coordenação-Geral do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional em conjunto com a Coordenação-Geral de Fiscalização e Certificação Fitossanitária Internacional.

O texto deste documento não é uma interpretação oficial das normas e regulamentos que regem os procedimentos de controle e fiscalização de produtos de interesse agropecuário, e foi produzido apenas para orientação aos usuários do Vigiagro. Para qualquer finalidade administrativa ou jurídica o usuário deverá observar o texto dos atos normativos publicados no Diário Oficial da União.

# SUMÁRIO

1. Considerações gerais
2. Países para os quais não será emitido certificado fitossanitário no formato eletrônico (e-Phyto)
3. Preenchimento do LPCO modelo E00120
  - 3.1. Campos de preenchimento por chave de acesso
  - 3.2. Consulta da chave de acesso para os campos “Produto Agropecuário” e “Requisito Agropecuário”
  - 3.3. Consulta do código para o campo “Ponto de Ingresso (UN-LOCODE)”
  - 3.4. Preenchimento dos demais campos obrigatórios
    - 3.4.1. Campos relacionados à quantidade e unidade
    - 3.4.2. Marcas distintivas
    - 3.4.3. Nome e endereço do consignatário
4. Consulta de certificado fitossanitário emitido
5. Referências

# 1. Considerações gerais

A certificação fitossanitária no formato eletrônico (e-Phyto) foi instituída por meio da Portaria Mapa nº 749, de 24 de dezembro de 2024, passando a ser de uso obrigatório a partir do dia 13 de janeiro de 2025, atendidas as hipóteses e condições previstas na referida Portaria.

A solicitação do certificado fitossanitário em formato eletrônico (e-Phyto) deverá ser feita por meio do Portal Único de Comércio Exterior, utilizando o LPCO modelo “**E00120 - Certificação para Produtos de Origem Vegetal (e-Phyto)**”.

Este modelo de LPCO é de uso exclusivo para emissão de certificado fitossanitário no formato e-Phyto, e será utilizado apenas quando o despacho de exportação ocorrer em recinto alfandegado pela Receita Federal do Brasil e habilitado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, e não houver exigência de requisito fitossanitário específico pelo país importador, nos termos da Portaria Mapa nº 749, de 2024.

## Observação

Entende-se por requisito fitossanitário específico a exigência de declaração adicional no certificado fitossanitário, ou a realização de tratamento fitossanitário com fins quarentenários por exigência do país importador.

Não atendidas as condições acima descritas a certificação fitossanitária continuará sendo solicitada por meio do LPCO modelos E00104 e E00105, conforme o caso, seguindo as orientações contidas no documento “Guia para solicitação de certificação fitossanitária via Portal Único de Comércio Exterior”.

A vinculação da Declaração Única de Exportação (DU-E) é requisito obrigatório, devendo o exportador utilizar o enquadramento “**80383 - Exportação amparada por e-Phyto**”.

O registro do LPCO deverá ser realizado antes do embarque da mercadoria ao exterior, sendo responsabilidade do exportador verificar se o LPCO está deferido antes da autorização para o embarque e saída da mercadoria para o exterior.

O embarque da mercadoria para o exterior, sem a prévia liberação pelo Mapa, impedirá a certificação fitossanitária e o LPCO será indeferido pelo Auditor Fiscal Federal Agropecuário responsável pelo processo.

Este Guia, bem como o “Guia para solicitação de certificação fitossanitária via Portal Único de Comércio Exterior”, está disponível para consulta no endereço: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria>.

## 2. Países para os quais não será emitido certificado fitossanitário no formato eletrônico (e-Phyto)

Para os países abaixo relacionados **não será emitido** certificado fitossanitário no formato eletrônico (e-Phyto), mesmo para os produtos em que não haja requisito fitossanitário específico.

- Taiwan;

- Vietnã;

- Países integrantes da União Econômica Eurasiática - UEE (Armênia, Bielorrússia, Cazaquistão, Quirguistão e Rússia).

Para estes países a solicitação de certificação fitossanitária deverá ser realizada **exclusivamente** por meio do LPCO modelos E00104 e E00105, conforme o caso.

A relação de países será atualizada pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária sempre que houver alteração.

## 3. Preenchimento do LPCO modelo E00120

### 3.1. Campos de preenchimento por chave de acesso

Como forma de prover automatização e padronização no processo de certificação fitossanitária, alguns campos do LPCO deixam de ser preenchidos na forma de texto livre e passam a ser indicados por meio de chave de acesso, disponibilizados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

Três campos do LPCO passam a ser preenchidos por meio de chave de acesso, que são:

- Produto Agropecuário;
- Requisito Agropecuário; e
- Ponto de ingresso (UN LOCODE).

Inclusão de Pedido de LPCO - Certificação para Produtos de Origem Vegetal (E-Phyto)

Formulário LPCO - Informações Gerais

Dados Gerais

CPF/CNPJ do exportador: [REDACTED] Nome do Exportador: [REDACTED]

Endereço do Exportador: [REDACTED] Bairro: [REDACTED] Município/UF: [REDACTED] CEP: [REDACTED]

\* País de destino: Seleccione [REDACTED]

\* Produto Agropecuário (chave de acesso) [REDACTED] \* Requisito Agropecuário (chave de acesso) [REDACTED]

Rastreabilidade: [REDACTED] \* Marcas Distintivas: [REDACTED]

\* Quantidade na unidade comercializada: [REDACTED] \* Unidade comercializada: [REDACTED] \* Quantidade na unidade estatística: [REDACTED] \* Unidade estatística: KG [REDACTED]

Itens do LPCO

Item 1

NCM: 08071900 Descrição da NCM: -- OUTROS

\* Nome do consignatário: [REDACTED] \* Endereço do Consignatário: [REDACTED] \* Ponto de ingresso (UN LOCODE): [REDACTED]

\* Quantidade na unidade comercializada: [REDACTED] \* Quantidade na unidade estatística: [REDACTED]

### Atenção

As chaves de acesso devem ser consultadas pelo usuário no endereço <https://shiva.agro.gov.br/pub>

## 3.2. Consulta da chave de acesso para os campos “Produto Agropecuário” e “Requisito Agropecuário”

Para consulta da chave de acesso para o produto a ser exportado e o respectivo requisito agropecuário, o usuário deverá acessar o banner “Requisito agropecuário” conforme abaixo.



A primeira consulta a ser realizada é a chave para o produto vegetal a ser exportado, conforme sua NCM.

Trazendo como exemplo, para a exportação de milho em grãos, NCM 1005.90.10, o exportador deverá informar no campo “Produto agropecuário” do LPCO a chave de acesso “PDA240223134742347084”.

Considerando que o requisito fitossanitário é específico por produto e país importador, para obter a chave de acesso do requisito agropecuário para o produto em questão basta o usuário, na mesma tela de consulta, indicar o país de destino de interesse.

Vigilância Agropecuária Internacional - VIGIAGRO

SHIVA - Sistema Híper Integrado de Vigilância Agropecuária

Acesso Público

Acesso Restrito

Consulta de Requisitos Agropecuários

NCM: 10059010 - Em grão

Espécie: Zea mays

Chave de acesso: PDA240223134742347084

Descrição: Milho (Grãos)

País de destino: JAPÃO

Limpar

Chave de acesso	Descrição	Requisitos
RQA231123192115679985	Requisito Básico de exportação	

Com base na consulta, para exportação de milho em grãos, NCM 1005.90.10, destinado ao Japão, o exportador deverá informar no campo “Requisito agropecuário” do LPCO a chave de acesso “RQA231123192115679985”.

Para o exemplo utilizado, o LPCO seria preenchido conforme abaixo:

Inclusão de Pedido de LPCO - Certificação para Produtos de Origem Vegetal (E-Phyto)

Formulário LPCO

Informações Gerais

Dados Gerais

CPF/CNPJ do exportador: [REDACTED]

Nome do Exportador: [REDACTED]

Endereço do Exportador: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

País de destino: JAPAO - JP

Produto Agropecuário (chave de acesso): PDA240223134742347084

Requisito Agropecuário (chave de acesso): RQA231123192115679985

### 3.3. Consulta do código para o campo “Ponto de Ingresso (UN-LOCODE)”

Para cada ponto de ingresso no país de destino será disponibilizado um código específico, que deverá ser informada no LPCO.

O código do ponto de ingresso deve ser consultado no banner “Pontos de Ingresso (UN-LOCODE)” conforme abaixo.



Tomando como exemplo uma exportação ao Japão, ao indicar o país de interesse serão disponibilizadas as localidades cadastradas, e ao selecionar a localidade de interesse o usuário terá acesso à respectiva chave (código).

Vigilância Agropecuária Internacional - VIGIAGRO SHIVA - Sistema Hiper Integrado de Vigilância Agropecuária Acesso Público

Consulta de Pontos de Ingresso (UN-LOCODE)

País: JAPÃO

Localidade: Selecione a UN-LOCODE

- JPADO - Ado
- JPARO - Arao
- JPADE - Ade
- JPABA - Abashiri
- JPAKC - Abiko
- JPABS - Abohshita

Vigilância Agropecuária Internacional - VIGIAGRO SHIVA - Sistema Hiper Integrado de Vigilância Agropecuária Acesso Público Acesso Restrito

Consulta de Pontos de Ingresso (UN-LOCODE)

País: JAPÃO

Localidade: JPADO - Ado

Código	Nome	Atualização (UN)
JPADO	Ado	06/1999

Para o exemplo utilizado, o LPCO para exportação de milho em grãos, NCM 1005.90.10, destinado ao Japão, tendo como ponto de ingresso a localidade “Ado”, seria preenchido conforme segue:

#### Inclusão de Pedido de LPCO - Certificação para Produtos de Origem Vegetal (E-Phyto)

Formulário LPCO Informações Gerais

Dados Gerais

CPF/CNPJ do exportador: [REDACTED] Nome do Exportador: [REDACTED]

Endereço do Exportador: [REDACTED] Bairro: [REDACTED] Município/UF: [REDACTED] CEP: [REDACTED]

\* País de destino: JAPAO - JP \* Produto Agropecuario (chave de acesso): PDA240223134742347084 \* Requisito Agropecuario (chave de acesso): RQA231123192115679985

Rastreabilidade: [REDACTED] \* Marcas Distintivas: [REDACTED]

\* Quantidade na unidade comercializada: [REDACTED] \* Unidade comercializada: [REDACTED] \* Quantidade na unidade estatística: [REDACTED] \* Unidade estatística: KG

Itens do LPCO

Item 1

NCM: 08071900 Descrição da NCM: -- OUTROS

\* Nome do consignatário: [REDACTED] \* Endereço do Consignatário: [REDACTED] \* Ponto de ingresso (UN LOCOCODE): JPADO

\* Quantidade na unidade comercializada: [REDACTED] \* Quantidade na unidade estatística: [REDACTED]

## **3.4. Preenchimento dos demais campos obrigatórios**

### **3.4.1. Campos relacionados à quantidade e unidade**

Os campos “Quantidade na unidade comercializada”, “Unidade comercializada”, “Quantidade na unidade estatística” e “Unidade estatística” do LPCO deverão ser preenchidos conforme indicado pelo exportador na Nota Fiscal e na DU-E.

O LPCO fará a verificação dos valores com os indicados na DU-E e qualquer incoerência impedirá o prosseguimento do processo, demandando retificação pelo usuário.

Os campos “Quantidade na unidade comercializada” e “unidade comercializada” serão utilizados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária para indicar no certificado fitossanitário a quantidade e unidade do produto exportado.

Nesse sentido, por serem de livre indicação pelo exportador na Nota Fiscal, o exportador deverá tomar o devido cuidado em utilizar a unidade comercializada que melhor indique o produto a ser certificado.

Exemplo: em uma exportação de frutas ou sementes, embalados em caixas ou sacos, o exportador deverá utilizar a unidade comercializada “sacos” ou “caixas” e não “Kg”. Caso a Nota Fiscal, e por consequência a DU-E e LPCO sejam preenchidos com “Kg”, o certificado fitossanitário indicará a unidade “Kg”, o que poderá ser questionado pelo país importador.

No momento da emissão do certificado fitossanitário o Ministério da Agricultura e Pecuária não conseguirá corrigir a unidade comercializada, devendo, o exportador, se for o caso, retificar todo o processo de exportação, desde a Nota Fiscal, razão pela qual total atenção deverá ser tomada desde o início do processo de exportação.

### **3.4.2. Marcas distintivas**

Neste campo serão informadas as marcas distintivas de embalagens tais como nome da marca, número de lote ou número de série; assim como os números de identificação, como, por exemplo, número de lacre; ou o nome/identificação do meio de transporte, como, por exemplo, número de identificação do contêiner ou vagão, placa do caminhão, número do voo ou nome do navio, no caso de envios a granel.

### **3.4.3. Nome e endereço do consignatário**

Deverá ser informado o nome e endereço do destinatário da mercadoria. Esta informação constará no certificado fitossanitário a ser apresentado pelo importador no país de destino.

Quando o destinatário ainda não estiver definido poderá ser utilizada a expressão “À ordem/*To order*”, ficando, porém, o Ministério da Agricultura e Pecuária isento de toda responsabilidade resultante no uso da expressão.

## 4. Consulta de certificado fitossanitário emitido

Após o deferimento do LPCO e emissão do certificado fitossanitário o usuário terá acesso ao número do certificado e sua chave de acesso diretamente no Portal Único, na aba “Histórico” do LPCO, conforme abaixo.

Portal Único Siscomex TALP-33.2.4

LPCO E24006 [REDACTED] - Certificação para Produtos de Origem Vegetal (E-Phyto)

Situação: Deferido

Formulário LPCO | Documentos Anexados | Análises, Exigências e Solicitações | Vínculos | Histórico | Informações Gerais

Versão do LPCO	Situação da Solicitação	Situação do LPCO	Data do Evento	Usuário	Justificativa / Mensagem
001	Deferido	Deferido	19/12/2024 18:04	777.777.777-77	Mensagem: Certificado Fitossanitário emitido: 240 [REDACTED] chave de acesso [REDACTED] - Acesso: <a href="https://shiva.agro.gov.br/api/publico/comex/ephyto/pdf/240[REDACTED]">https://shiva.agro.gov.br/api/publico/comex/ephyto/pdf/240[REDACTED]</a>

Para ter acesso ao documento emitido basta o usuário copiar o endereço indicado no histórico e colar no seu navegador. O certificado fitossanitário abrirá automaticamente.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS  
ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO FITOSSANITÁRIA DO BRASIL  
PLANT PROTECTION ORGANIZATION OF BRAZIL

Número / Number: [REDACTED]  
Cód. Acesso / Access Code: [REDACTED]  
LPCO: E24006 [REDACTED]

**CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO / PHYTOSANITARY CERTIFICATE**

1. Para Organização Nacional de Proteção Fitossanitária de /  
To Plant Protection Organization of [REDACTED]

**DESCRIÇÃO DO ENVIO / DESCRIPTION OF CONSIGNMENT**

2. Nome e endereço do exportador / Name and address of exporter [REDACTED]		3. Nome e endereço do destinatário declarado / Declared Name and address of consignee [REDACTED]	
4. Lugar de Origem / Place of origin BRAZIL	5. Meios de transporte declarados / Declared means of conveyance [REDACTED]	6. Ponto de ingresso declarado / Declared point of entry [REDACTED]	
7. Número e descrição dos volumes / Number and description of packages [REDACTED]		8. Nome do produto e quantidade declarada / Name of product and declared quantity [REDACTED]	
9. Marcas distintivas / Distinguishing marks [REDACTED]		10. Nome científico dos vegetais / Botanical name of plants [REDACTED]	

11. Pelo presente certifica-se que os vegetais, seus produtos ou outros artigos regulamentados aqui descritos foram inspecionados e/ou analisados, de acordo com os procedimentos oficiais adequados e considerados livres das pragas quarentenárias especificadas pela parte contratante importadora e que cumprem os requisitos fitossanitários vigentes da parte contratante importadora, incluídos os relativos às pragas não quarentenárias regulamentadas. / This is to certify that the plants, plant products or other regulated articles described herein have been inspected and/or tested according to appropriate official procedures and are considered to be free from the quarantine pests specified by the importing contracting party and to conform with the current phytosanitary requirements of the importing contracting party, including those for regulated non-quarantine pests.

A consulta do certificado fitossanitário também é possível por meio do endereço <https://shiva.agro.gov.br/pub>.

A consulta é feita pelo banner “Validar ePhyto”, informando o número do certificado e o código de acesso, que se encontram na parte superior direita do certificado fitossanitário emitido ou na aba “Histórico” do LPCO.



**Embalagem de madeira**  
Situação da carga

Consultar situação de cargas de importação em relação à embalagens e suporte de madeira



**Requisito Agropecuário**  
Exportação

Consultar Requisitos Agropecuários na exportação



**Pontos de ingresso (UN-LOCODE)**  
Comércio Exterior

Consultar Pontos de Ingresso por país (UN-LOCODE)



**Validar ePhyto**  
Validar ePhyto

Consultar ePhytos

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas  
Organização Nacional de Proteção Fitossanitária do Brasil  
Plant Protection Organization of Brazil



## Consulta de Certificado Fitossanitário Internacional *Phytosanitary Certificate Consultation*

Certificado Nº / Certificate Number	<input type="text"/>
Código de Acesso / Access Code	<input type="text"/>
<input type="button" value="Consultar / Consult"/>	

 Para verificar digite o número do certificado fitossanitário e o código de acesso.

 To verify, enter the phytosanitary certificate number and the access code.

Além de consultar o documento emitido o exportador conseguirá gerar o seu pdf e imprimir ou compartilhar com quem desejar.

## 5. Referências

**Instrução Normativa Mapa nº 39 de 27 de novembro de 2017** – Aprova o funcionamento do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional - Vigiagro, suas regras e os procedimentos técnicos, administrativos e operacionais de controle e fiscalização executados nas operações de comércio e trânsito internacional de produtos de interesse agropecuário.

**Portaria Mapa nº 177, de 16 de junho de 2021** – Estabelece os procedimentos e critérios para certificação fitossanitária na exportação e na importação de vegetais, partes de vegetais, produtos de origem vegetal e outros artigos regulamentados.

**Portaria Mapa nº 385, de 25 de agosto de 2021** – Dispõe sobre os tratamentos fitossanitários com fins quarentenários realizados no trânsito internacional de vegetais, partes de vegetais, produtos de origem vegetal, e outros artigos regulamentados e dá outras providências.

**Portaria Mapa nº 749, de 24 de dezembro de 2024** – Institui, no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária, o Sistema de Certificação Sanitária e-Phyto para a certificação de produtos de origem vegetal.

**Notícia Siscomex Exportação nº 001/2025**, publicada em 10/01/2025, disponível em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/noticias/noticias-siscomex-exportacao/comunicados/exportacao-no-2025-001>.

# VIGIAGRO

Vigilância Agropecuária Internacional

## VIGIAGRO

Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro) é o órgão da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA que atua na execução das ações e controles relativos ao trânsito internacional de produtos de interesse agropecuário regulados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa.

## Coordenação-Geral do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo - Ala B, 4º andar, Sala 424. Brasília/DF - CEP: 70.043-900

Tel: +55 (61) 3218-2829

E-mail: [vigiagro@agro.gov.br](mailto:vigiagro@agro.gov.br)

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria>

